LEI Nº 2.715, DE 09 DE JULHO DE 1990.

ALTERA A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEFINIDA PELA LEI NÚMERO 1.133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.974, E MODIFICA PELAS LEIS NÚMERO 2.232 DE 12 DE JUNHO DE 1.704 DE JUNHO DE 1.990.

O POVO DE Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Administração, definida pelo artigo 18(dezoito), da lei 1.133, de 30 de dezembro de 1.974, dando novo desdobramento á divisão de máquinas, veículos e mecânica, pelo artigo 1º (primeiro) da lei número 2.232 de 12 junho de 1.987, e alterada pela lei número 2.704, de 28 de junho de 1.990.

1.6. Divisão de Mecânica
    1.6.1. Setor de Mecânica
1.7 . Divisão de transporte e Manutenção
    1.7.1. Setor de maquinas e Veículos

Art 2º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Administração, os cargos de chefia, em comissão e de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo, correspondentes aos organismos de que trata esta lei:

Art 3 º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 1.990

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei EM-062/1990
Jornal Participação nº 150 – 31.07.1990

MAC/vlgp